



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 15 de Abril de 2014

Ano II Edição Nº 0271

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 1909, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar imóvel público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de bem imóvel público, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon-MA - APAC, CNPJ nº 15.390.473/0001-10.

Parágrafo único. O imóvel objeto de doação tem a área de 15.840m², localizado na Rua B, do bairro Planalto Boa Esperança, neste Município, tendo perímetro de 504,00m, com limites e confrontantes, ao norte com a Rua B; ao sul com a Rua A; a leste com a Rua 24 e ao oeste com a Rua 26, identificado na planta de situação e memorial descritivo anexo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, sob matrícula nº 7676, fls. 141v a 142 do livro de notas nº 49.

Art. 2º. A doação tem a finalidade de construção de um Centro de Reintegração Social pela donatária.

Art. 3º. A donatária tem o prazo máximo de 1 (hum) ano para o início da edificação, prorrogados por igual período, contados a partir da outorga da Escritura Pública.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 4º. Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon-MA - APAC obrigada a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação da doação.

Art. 5º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 14 de Abril de 2014; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO nº 072, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Sexta-Feira da Paixão – Feriado Nacional;

CONSIDERANDO o feriado no dia 21 de abril de 2014 – dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado *PONTO FACULTATIVO*, nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2014 – Quinta-Feira Santa, véspera do feriado de 18 de abril de 2014 – Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades em que, por sua natureza continuada, não poderão sofrer interrupção dos serviços públicos como: saúde, limpeza pública e coleta de lixo, plantão social, iluminação pública, guarda municipal, trânsito e abastecimento de água, que serão mantidos os plantões para atendimento à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 15 de Abril de 2014

Ano II Edição nº 0271

PAÇO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de abril de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0739/2014-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2014.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR WASHINGTON JOSÉ DE SOUSA MOURA FILHO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA COORDENADORA**, símbolo DNS-3, da Coordenação Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0740/2014-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2014.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR RENNO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 1º.04.2014.

PORTARIA Nº 0742/2014-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2014.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor efetivo, LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA, Guarda Municipal, matrícula nº 4009-2, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR**, símbolo DAS-1, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0743/2014-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2014.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRESSA MARIA SOARES SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0744/2014-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2014.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2014.

IPMT**PORTARIA Nº.025/IPMT/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.****Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Domingas de Sousa**, matrícula nº.0071-1, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 038/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 1.261,29, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº.026/IPMT/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria dos Santos Cunha**, matrícula nº.0443-1, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 039/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 1.261,29, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº.029/IPMT/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor público municipal, **Misael da Silva Mota**, matrícula nº. 11206-4, ocupante do cargo de técnico de nível superior, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 004/IPMT/2014. O valor inicial será de R\$ 1.790,00, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº.030/IPMT/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor público municipal, **José da Silva Pereira**, matrícula nº. 18015-9, ocupante do cargo de Motorista, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da

Terça-Feira, 15 de Abril de 2014

Ano II Edição nº 0271

Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 067/IPMT/2012. O valor inicial será de R\$ 934,00, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº.031 /IPMT/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Carmosina Costa e Silva**, matrícula nº. 00534-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 138/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 1.576,62, a partir de 1º de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2014. CONVITE nº 001/2014. ESPÉCIE: Contrato de Serviços/Obras nº 009/2014. DATA: 08/04/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção/implantação de 04 (quatro) subestações aéreas de 13.8KV, 75KVA, para funcionamento de poços tubulares, na zona urbana de Timon, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.906,58. FONTE DE RECURSO: Receita Própria. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ-17.512.1018.1084.0000 / 17.512.1017.1035.0000. Elemento – 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: MARCOS PIERRE ALVES MACEDO & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 19.021.233/0001-07. REPRESENTANTES LEGAIS: Antonio Richard Fernandes França – Presidente da Contratante e Marcos Pierre Alves Macedo – Sócio Administrador da Contratada. Timon-MA, 14/04/2014.

CONCESSÃO DIAÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2014-GP

Timon-MA, 15 de Abril de 2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE TIMON/MA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal nº 075/2013-GP.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), MAGNO FERREIRA DA SILVA , ASSESSOR DA COORDENADORA, símbolo DNS -3, lotado na Coordenação Geral de Comunicação, **03 (três) diárias**, referente à cobertura de despesas de viagem a **Fortaleza/CE**, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse do município, no período de 07 a 09 de Abril de 2014.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 390,00**, totalizando um valor de **R\$ 1.170,00**.

